

SANCIONADA

NOVA LEI DE DR. JOÃO ALERTA GESTANTES SOBRE CONDIÇÃO SEM SINTOMAS QUE PODE LEVAR À PERDA DO BEBÊ

WESLEY SANTIAGO SILVEIRA /
GABINETE DO DEPUTADO

O governador Mauro Mendes (União) sancionou a Lei nº 13.200, de 14 de janeiro de 2026, de autoria do deputado estadual Dr. João (MDB), que institui a Semana Estadual de Conscientização da Insuficiência Istmo Cervical (IIC) em Mato Grosso. A iniciativa passa a integrar o calendário oficial do Estado e será realizada, anualmente, na primeira semana do mês de novembro.

A nova legislação, segundo o deputado, tem como objetivo ampliar a informação e a conscientização da sociedade, especialmente das gestantes, sobre a insuficiência istmo cervical, uma condição silenciosa que pode levar a partos prematuros e abortamentos tardios, colocando em risco a vida do feto.

Durante a semana de conscientização, o Poder Executivo poderá promover audiências públicas, seminários, palestras, simpósios e parcerias com entidades públicas e privadas. A lei também prevê a realização de mutirões de exames de ultrassom transvaginal para a medida do colo do útero, principal forma de diagnóstico da condição.

Autor da proposta, o deputado Dr. João destacou que a sanção da lei representa um avanço importante na política de atenção à saúde materna no Estado. “A insuficiência istmo cervical é uma doença silenciosa, muitas vezes descoberta tarde demais. Com informação, diagnóstico precoce e acompanhamento adequado, é possível salvar vidas. Essa lei nasce com esse propósito: prevenir, orientar e proteger mães e bebês”, afirmou.

O parlamentar ressaltou ainda que o desconhecimento sobre a IIC ainda é um dos maiores



FOTO: ANGELO VARELA / ALMT

AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL DR. JOÃO

desafios enfrentados pelas gestantes. “Infelizmente, muitas mulheres só têm acesso a esse exame quando já houve histórico de aborto ou parto prematuro. Precisamos mudar essa realidade, ampliando o acesso à informação e fortalecendo a prevenção”, completou.

A insuficiência istmo cervical ocorre quando o colo do útero se dilata de forma indolor e prematura durante a gestação. Após identificada, a condição pode ser tra-

tada com procedimentos como a cerclagem do colo, uso de pessário e administração de progesterona, reduzindo significativamente os riscos para a gestação.

Com a sanção da Lei nº 13.200, Mato Grosso se junta a outros estados brasileiros que já adotaram políticas públicas voltadas à conscientização sobre a insuficiência istmo cervical, reforçando o compromisso com a saúde materna e a redução da mortalidade fetal.



AUTORIA DO DEPUTADO ESTADUAL ELIZEU NASCIMENTO

Lei garante mais segurança a famílias atípicas

LEI PROÍBE planos de saúde a cancelarem os serviços prestados a consumidores com TEA

KHRISMAN DIAS BARBOSA /
GABINETE DO DEPUTADO

Entrou em vigor no dia 19 de dezembro de 2025 a Lei nº 13.169/2025, de autoria do deputado estadual Elizeu Nascimento (PL), que proíbe operadoras privadas de planos de saúde de suspenderem ou cancelarem, sem justa causa e sem aviso prévio, os serviços prestados a consumidores com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado de Mato Grosso.

A nova legislação, segundo o parlamentar, representa um marco na defesa dos direitos das famílias atípicas, que historicamente enfrentam insegurança, interrupções abruptas de tratamentos e práticas abusivas por parte de operadoras de saúde. Para pais, mães e responsáveis por pessoas com TEA, a continuidade do atendimento médico, terapêutico e multidisciplinar é essencial para o desenvolvimento, a qualidade de vida e a dignidade dos pacientes.

Além de impedir cancelamentos arbitrários, a lei estabelece regras claras: mesmo nos casos considerados de justa causa, como

inadimplência prolongada ou encerramento das atividades da operadora no Estado, o consumidor deverá ser comunicado com antecedência mínima de 90 dias, garantindo o tempo hábil para reorganização do tratamento e proteção ao paciente.

Outro ponto de grande impacto social é a proibição de negativa de contratação de planos de saúde, bem como a imposição de carências excessivas ou custos abusivos às pessoas com TEA, prática que, até então, colocava famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão do sistema suplementar de saúde.

O descumprimento da legislação sujeita as operadoras às penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

“
**MARCO
NA DEFESA
DOS DIREITOS
DAS FAMÍLIAS
ATÍPICAS**

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

COMPROMISSO COM A
VERDADE E A COMUNIDADE

SUA FONTE DE NOTÍCIAS EM
TANGARÁ DA SERRA E REGIÃO

CONTEÚDO ATUALIZADO DIARIAMENTE
NO SITE E INSTAGRAM

DS

29 ANOS

(65) 3326-4724

@diariodaserra

www.diariodaserra.com.br

Av. Tancredo Neves, 1247-W, Parque Mansões